

Prefeitura do Recife

Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 020/2019

A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Rua Frei Cassimiro, nº. 91 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP:50100-260.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site www.detran.pe.gov.br Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310.

O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

AZI8587/PB, 30/10/2018, AD64757030, 7633-2(Art. 252, §único), R\$ 293,47; CVB8411/SP, 29/10/2018, AD62470612, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; DMK1366/AL, 26/10/2018, AD66518490, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; EMR9753/SP, 29/10/2018, DE42408520, 7625-2(Art. 181, inc. XX), R\$ 293,47; ERE4876/SP, 25/10/2018, AD85447188, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; EZK7710/SP, 29/10/2018, AD93261187, 7315-0(Art. 252, Inc. I), R\$ 130,16; FKH2480/CE, 26/10/2018, AD61272604, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; KKL7895/PE, 06/07/2016, F4351320, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 85,13; KNT0701/ES, 26/10/2018, AD82663009, 7633-2(Art. 252, §único), R\$ 293,47; LHM8215/RJ, 27/10/2018, AD66850894, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; LSK6383/RJ, 25/10/2018, AD75250055, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; LTB1851/RJ, 26/10/2018, AD87067994, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; NKB4368/GO, 25/10/2018, AD68685530, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; NNU0716/RN, 26/10/2018, AD85447307, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; NWW2935/SP, 30/10/2018, AD76720608, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; NZB6238/BA, 26/10/2018, AD63106191, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFN5083/PB, 29/10/2018, AD65639286, 5193-0(Art.168), R\$ 293,47; PGD5970/RN, 29/10/2018, AD83438955, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; QFX9678/PB, 26/10/2018, AD63686929, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QFY1286/PB, 25/10/2018, AD61272370, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; QIB5013/SC, 28/10/2018, AD69656754, 5673-1(Art. 183), R\$ 130,16; QLH2773/AL, 30/10/2018, AD85655139, 6033-0(Art. 206, Inc. V), R\$ 293,47; QLJ2552/AL, 26/10/2018, AD66132614, 5630-0(Art. 182, Inc. VII), R\$ 130,16.

Recife, 11 de fevereiro de 2019.

Taciana Maria Ferreira
Autoridade de Trânsito e Transporte